



PORTEIRAS

PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRAS- CE PARA O BIÊNIO 2025 – 2027

O município de Porteiras por meio do Conselho Municipal de Saúde torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o processo eleitoral dos membros do CMS para o biênio 2025-2027.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Edital tem o objetivo de regulamentar a eleição para comporem o Conselho Municipal de Saúde concorrendo as vagas de conselheiros titulares e suplentes, mandato 2025 – 2027, que serão distribuídas de forma paritária aos segmentos de USUÁRIOS, PROFISSIONAIS DA SAÚDE, GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS para o Sistema Único de Saúde, em conformidade à Lei Federal nº 8.142/ 90, com a Lei Municipal nº 157 de 30 de outubro de 1996 e disposições estabelecidas nas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro de 1990 e na Resolução do Conselho Nacional de Saúde – CNS nº 453 de 10 de maio de 2012.

DA PARTICIPAÇÃO NO PLEITO ELEITORAL

- Art. 2º** Poderão votar e serem votados os representantes legalmente cadastrados no processo eleitoral, no período das inscrições que será de 09 de maio a 21 de maio de 2025 nos horários de 13:00 às 16:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Saúde na rua José de Alencar, s/n, Bairro Jose Aristarco Cardoso, na sala do Conselho Municipal de Saúde, CEP 63 270-000, Porteiras - CE, com o preenchimento do Requerimento de Inscrição (anexo I).
- §1º** Encerrada as inscrições a Comissão Eleitoral deverá publicar até o dia 28 de maio de 2025 a lista de habilitados e não habilitados a participarem e pleitearem vaga no CMS.
- §2º** Serão habilitados a participarem e pleitearem vaga no CMS que atenderem aos requisitos estabelecidos no Regimento Eleitoral e neste Edital de Convocação.
- §3º** O Período para apresentação de recursos contra o resultado das inscrições junto à Comissão Eleitoral, será dia 22 a 26 de maio de 2025.
- §4º** O resultado dos recursos após análise pela Comissão Eleitoral, será divulgado no dia 26 de maio de 2025.
- §5º** A homologação das inscrições de que trata o caput serão amplamente divulgadas na data de 26 de maio de 2025. Para o desempenho de suas atribuições a Comissão Eleitoral poderá agregar convidados e observadores.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

- Art. 3º** As vagas do Conselho Municipal de Saúde a serem definidas para o biênio 2025 – 2027, terão composição paritária, com um total de 16 (dezesesseis) membros titulares e 16 (dezesesseis) suplentes e serão distribuídas da seguinte forma:
- I – Participação de 50% (cinquenta por cento), total de 08 (oito) representantes e suplentes dos **Usuários** do SUS:



PORTEIRAS

PREFEITURA

- a) 01 (um) Representante das Associações comunitárias da área de abrangência da Estratégia de Saúde da Família; - Equipe de Saúde da Família do Moreira;
- b) 01(um) Representante das Associações comunitárias da área de abrangência da Estratégia de Saúde da Família - Equipe de Saúde da Família do Saco;
- c) 01(um) Representante das Associações comunitárias da área de abrangência da Estratégia de Saúde da Família - Posto de Saúde do Sítio Vieira;
- d) 01(um) Representante das Associações Comunitárias e Filantrópicas da zona urbana do município;
- e) 01(um) Representante das Associações comunitárias da área de abrangência da Estratégia de Saúde da Família - Equipe de Saúde da Família do Simão;
- f) 01(um) Representante do sindicato de Trabalhadores Rurais;
- g) 01(um) Representante do sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar;
- h) 01(um) Representante das Igrejas.

II - Participação de 25% (vinte e cinco por cento), total 04 (quatro) representantes e suplentes dos Trabalhadores dos Serviços de Saúde:

- a) 02 (dois) representantes dos profissionais de saúde de Nível superior;
- b) 02 (dois) representantes dos profissionais de saúde de Nível médio.

III - Participação de 25% (vinte e cinco por cento), total 04 (quatro) representantes e suplentes do Governo Municipal e Prestador de Serviço Público:

- a) 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- c) 01 (um) da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social;
- d) 01 (um) Representante do Prestador Público.

DA HABILITAÇÃO

Art. 4º Para concorrer à vaga no CMS/ Porteiras – Ce deverá obrigatoriamente atender aos seguintes critérios:

- a) Representantes do segmento Usuários do SUS os candidatos oriundos de entidades trabalhadoras e organizações religiosas, assim como representantes das localidades ligados a associações de moradores ou não. Fica vetado candidatos com vínculo empregatício no âmbito municipal.
- b) Representantes dos Trabalhadores dos Serviços de Saúde de instituições públicas ou privadas no município de Porteiras.
- c) Representantes de Prestadores de Serviços de Saúde do município de Porteiras conveniados ao SUS.

Art. 5º Não haverá processo de escolha para representantes do Governo, visto que as vagas serão ocupadas pelas indicações da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Art. 6º Representantes que forem se candidatar à vaga no Conselho Municipal de Saúde de Porteiras terão que apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos junto ao Requerimento de Inscrição:

- I – Cópia da cédula de Identidade e do CPF do titular e do suplente e ofício de indicação da Entidade (associação, organização religiosa, empresa prestadora de serviço, entre outras) que representará na eleição do CMS;
- II – Cópia de registro de presença ou outro documento que comprove que a Entidade está atuante. Em caso de Prestadores de serviços, Declaração que possui contrato com o SUS no âmbito municipal;



PORTEIRAS
PREFEITURA



III – Declaração que comprove que o profissional de saúde se encontra ativo em suas funções, sendo vetado trabalhadores que estejam em cargos de coordenação, gerência ou outras que a qualifiquem como de “gestão” em órgãos públicos ou privados do SUS.

PRAZO DAS INSCRIÇÕES, HABILITAÇÃO, RECURSOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 8º O processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Porteiras, será realizado de acordo com o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital	09/05/2025
Período de Inscrição	09/05/2025 a 21/05/2025 (prazo 13 dias)
Publicação das Inscrições	22/05/2025
Recursos	22 a 24/05/2025
Resultado dos Recursos	24/05/2025
Homologação	24/05/2025
Plenária	27/05/2025
Divulgação	28/05/2025

DA PLENÁRIA ELEITORAL

Art. 9º A eleição para preenchimento de vagas no Conselho Municipal de Saúde de Porteiras, pelos Usuários do SUS, Profissionais da área de Saúde e Prestadores de Serviços do SUS no âmbito municipal, bem como para preenchimento das suplências, dar-se-á por meio de voto aberto no dia 26 de Maio de 2025 no horário de 14:00 horas na Secretaria Municipal de Saúde na rua José de Alencar, s/n, Bairro Jose Aristar Cardoso, na sala do Conselho Municipal de Saúde (auditório), CEP 63 270-000, Porteiras - Ce.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 11º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de sua assinatura.

Porteiras - CE, 08 de maio de 2025

Maria Jamily Tavares Leal
Secretária de Saúde de Porteiras - CE



COMISSÃO ELEITORAL

Darlan Ventura da Silva – Presidente (Segmento Trabalhador de Saúde)
Cicera Erenilde Inacio Furtado – Vice presidente (Segmento Trabalhador de Saúde)
Luiz da Silva Feitosa – Secretário (Segmento Usuário)
Erinalva Pereira da Silva Sousa – Relatoria (Segmento Usuário)
Gildenor Alves Conserva Junior – Representante da Gestão



PORTEIRAS
PREFEITURA



ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE PORTEIRAS – CE / BIÊNIO 2025 – 2027**

SEGMENTO: () USUÁRIO () TRABALHADOR () PREST. SERVIÇOS

Ilustríssimos Representantes da Comissão Eleitoral do processo de eleição para o Conselho Municipal de Saúde de Porteiras – Ce, venho por meio desta requerer inscrição na eleição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2025 – 2027, na qualidade do segmento acima assinalado.

Representante Titular: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Contato: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Email: _____

Representante Suplente: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Contato: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Email: _____

Anexos:

- () Cópia do RG e CPF.
- () Declaração que possui contrato de Prestação de serviço, com o SUS no âmbito municipal.
- () Cópia de registro de Presença ou outro documento que comprove que a Entidade está atuante.
- () Ofício de Indicação da Entidade.
- () Declaração Profissional.

Porteiras - CE, ____ de _____ de 2025

Titular

Suplente